



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 117/93

DE 19 DE MAIO DE 1993.

Abre, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.000.000.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

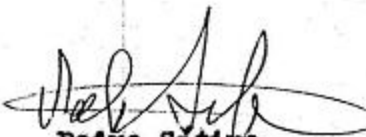
Art.1º) - Fica aberto, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.000.000.000,00 (Três bilhões de cruzeiros), para pagamento do parcelamento da dívida junto à Caixa Econômica Federal do F.G.T.S. do pessoal lotado na Educação e Cultura, como abaixo discriminamos:

04.08421882.018 - Amortização da Dívida Contratada INSS/FGTS
4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna.....Cr\$ 3.000.000.000,00

Art.2º) - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão mencionados no Decreto de Abertura.

Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, em 19 de maio de 1993.


Pedro Sátiro
Prefeito Municipal